

**Decreto n° 2.289, de 12 de maio de 2008.**

**Ajusta as Diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Quadro Geral: Emergencial Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a Lei n° 2.920, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento das diárias;

**Considerando**, as Leis n° 2.921, de 25 de março de 2009, n° 2.922, de 25 de março de 2009, n° 2.950, de 22 de abril de 2009 e n° 2.951, de 22 de abril de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ajusta o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Quadro Geral, Emergencial, Cargos de Extinção, Estáveis, CC's e FG's, considerados servidores ou funcionários do Município de Taquari (RS).

	<b>Valores:</b>
a) Diária sem pernoite dentro do Estado	<b>R\$ 26,52</b>
b) Diária sem pernoite para dentro do Estado, com mais de 200 km do município	<b>R\$ 53,04</b>
c) Diária com pernoite dentro do Estado	<b>R\$ 159,15</b>
d) Diária para deslocamento fora do Estado	<b>R\$ 159,15</b>
e) Diária para deslocamento fora do Estado, com pernoite	<b>R\$ 318,30</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de maio de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Namir Luiz Jantsch**  
Secretário da Administração  
E Recursos Humanos